Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 15 de Abril de 2024, Segunda - Feira - **Ano 10 - Nº 2346**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 244, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade e Transporte de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Municipal nº 3.728 de 09 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 09 de Agosto de 2023 e os documentos acostados ao processo de n° 2023105166,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Mobilidade e Transporte de Aparecida de Goiânia, órgão superior de deliberação colegiada, subordinado a Secretaria Executiva de Mobilidade, responsável pela coordenação da Política Municipal de Mobilidade e Transporte no âmbito deste Município.

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Mobilidade e Transporte de Aparecida de Goiânia:

I - Propor diretrizes para a elaboração e desenvolvimento da política municipal de transporte e mobilidade e ações para o aperfeiçoamento do sistema de transporte e mobilidade do Município;
II - Propor normas, procedimentos e ações de curto, médio e longo prazo, visando o aperfeiçoamento dos serviços de transporte e mobilidade no Município;
III - Colaborar em campanhas educacionais relativas às áreas de transporte e mobilidade do Município;
IV - Propor critérios para a programação e a definição das tarifas dos serviços de transporte público no Município;
V - Acompanhar os resultados da execução da Política de Transportes e Mobilidade do Município;
VI - Discutir e propor, em assuntos de sua competência, as providências necessárias à divulgação das conclusões alcançadas, de modo a garantir a transparência de sua atuação e estimular a participação democrática de grupos interessados;
VII - Convocar, ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Transporte e Mobilidade;
VIII - Aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º O Conselho Municipal de Mobilidade e Transporte de Aparecida de Goiânia, será composto de membros titulares e suplentes de igual número e de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil com vínculo e interesse no desenvolvimento do transporte e mobilidade no Município de Aparecida de Goiânia e, serão assim constituídos:

I – 03 (três) membros titulares e de 03 (três) suplentes do Poder Público Municipal que serão indicados pela Secretaria Executiva de Mobilidade;
II - 02 (dois) membros titulares e de 02 (dois) suplentes da Sociedade Civil organizada;
§1° Os membros do poder público e da sociedade civil deverão ter experiência com notório conhecimento de mobilidade e transporte;
§2° O Gestor da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia ocupará a Presidência e a coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade de Aparecida de Goiânia e os respectivos suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade de Aparecida de Goiânia será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

Art. 5º O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade de Aparecida de Goiânia terá acesso a todas as informações operacionais referentes ao sistema de transporte e mobilidade municipal, assim como aos dados de composição tarifária.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade de Goiânia não serão remunerados, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. A execução dos serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho ficará a cargo do órgão gestor de trânsito, transporte e mobilidade do Município.

Art. 7º Os recursos financeiros serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda que acompanhará a conformidade e a programação aprovada da aplicação dos recursos repassadas pela União e Estado ao Município.

Art. 8º O Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecida, poderá financiar projetos e atividades típicas da fiscalização, orientação e educação para o trânsito, sinalização viária e intervenções físicas que promovam a mobilidade urbana, apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público e privado, sem fins lucrativos.

Art. 9º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecida com recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações de interesse estratégico, para o desenvolvimento das áreas de mobilidade e transportes urbano.

I - O aporte dos recursos oriundos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previstos neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
II - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecida serão formalizadas por meio de convênio e/ou contratos específicos.

Art. 10 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pela legislação relacionados ao transporte e mobilidade urbana.

Art. 11 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, do Estado e daqueles oriundos de convênios.

Art. 12 Serão consideradas ainda, receitas do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecidade:

I - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecidade;
II – Das contribuições de mantenedores;
III – Dos produtos oriundos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais;
IV – De doações e legados nos termos da legislação vigente;
V – Das Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VI – Do reembolso das operações de empréstimos porventura realizadas por meio do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecidade, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VII – Do retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos de mobilidade e transportes efetivados com recursos do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecidade;
VIII – Dos resultados das Aplicações em títulos públicos obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
IX – Do empréstimo de instituições financeiras ou outras entidades;
X – Dos saldos não utilizados na execução de projetos de mobilidade e transportes financiados com recursos públicos;
XI – Da devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos de mobilidade e transportes custeados com recursos públicos.

Art. 13 Os custos referentes a gestão do Fundo Especial de Mobilidade e Transporte de Aparecidade como planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas próprias.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 12 de abril de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

EINSTEIN PANIAGO
Secretário da Fazenda

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede diárias ao servidor que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do decreto "N" nº 75, de 17 de março de 2017 e do processo administrativo nº 2024.123.115

RESOLVE:

I- Conceder diária a servidora abaixo designada para acompanhar a idosa ao seu destino conforme decisão judicial de autos n°5849937-93.2023.8.09.0011 do Juizado da Infância e Juventude.

EGNA OLIVEIRA DA CUNHA
CPF: 571.***.***-**
Função/Cargo: Assessor Especial IV
Dia da saída: 11/04/2024
Dia do retorno: 16/04/2024
Quantidade: 06 diárias (Seis diárias)
Destino: Ananindeua-PA
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)

II- CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Gabinete do Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, 10 de abril de 2024.

SULNARA GOMES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia - UVFA para o mês de abril de 2024, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.233, de 28 de dezembro de 2001, e o Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, especialmente a Lei Complementar nº 215, de 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o índice adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA e dos créditos tributários, nos termos do artigo 380 da Lei Complementar Municipal nº 046 de 21 de dezembro de 2011, com alterações;

CONSIDERANDO a divulgação do índice do IPCA referente a março de 2024 cuja variação foi de 0,16% (dezesseis décimos de milésimo por cento);

RESOLVE:

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos serão atualizados monetariamente serão atualizados monetariamente em 0,16% (dezesseis décimos de milésimo por cento);

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA passará do valor de R$ R$ 4,2096 (quatro reais e dois mil e noventa e seis décimos de milésimos), para o valor de R$ 4,2163 (quatro reais e dois mil cento e sessenta e três décimos de milésimos).

Artigo 3º. Enquanto não publicada Portaria que estabeleça o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, vigorará o do mês imediatamente anterior.

Artigo 4º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia – UVFA, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e período fixados nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Fazenda de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 11 de abril de 2024.

EINSTEIN PANIAGO
Secretário Municipal da Fazenda

PAULO BORGES CAMPOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Economia e Parcerias

PORTARIA Nº: 58/2024-GAB/SMS DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Sra.Christiane Fausta Ferreira de Rezende, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº37.889, portadora do CPF nº647.***.***-**, como Gestora do Contrato, e; Sra.Cristiane Rosa Silva, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº42.801, portadora do CPF nº009.***.***-**, como Fiscal do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2024.103.692, tendo por objeto a aquisição de Medicamentos de Alto Custo, com a finalidade de atender o abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, por força do Decreto 'P', nº15, de 04 de Janeiro de 2021, devidamente publicado no DOE nº1547, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2024.103.692;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear dois servidores desta Pasta, um pra exercer a função de Gestor contratual e outro, a função de Fiscal contratual, referente ao procedimento licitatório para atender as necessidades da Secretária de Saúde deste Município, conforme Parecer Jurídico nº3683/2023-PGM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Sra.Christiane Fausta Ferreira de Rezende, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº37.889, portadora do CPF nº647.***.***-**, como Gestora do Contrato, e; Sra.Cristiane Rosa Silva, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº42.801, portadora do CPF nº009.***.***-**, como Fiscal do Contrato, tudo, referente ao processo administrativo nº2023.226.381, tendo por objeto a aquisição de Medicamentos de Alto Custo, com a finalidade de atender o abastecimento das Unidades de Saúde do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE.

Artigo 3º. Revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

PORTARIA Nº: 59/2024-GAB/SMS DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Sr.Edson Fernandes da Silva, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº24.360, portador do CPF nº717.***.***-**, como Gestor do Contrato, e; Sra.Daiane Claúdia de Paula Leal, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº21.401, portadora do CPF nº977.***.***-**, como Fiscal do Contrato, tudo, referente aos processo/contratos, Coordenadoria de Vigilância Ambiental.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, por força do Decreto 'P', nº15, de 04 de Janeiro de 2021, devidamente publicado no DOE nº1547, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear dois servidores desta Pasta, um pra exercer a função de Gestor contratual e outro, a função de Fiscal contratual, referente ao procedimento licitatório para atender as necessidades da Secretária de Saúde deste Município, conforme Parecer Jurídico nº3683/2023-PGM;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr.Edson Fernandes da Silva, servidor público desta municipalidade, Matrícula Funcional nº24.360, portadora do CPF nº717.***.***-**, como Gestor do Contrato, e; Sra.Daiane Claudia de Paula Leal, servidora pública desta municipalidade, Matrícula Funcional nº21.404, portadora do CPF nº977.***.***-**, como Fiscal do Processo/Contrato, tudo, referente ao a Coordenadoria de Vigilância Ambiental, tendo por objeto a aquisição de Inseticidas, Pesticidas, Raticidas, Formicidas, EPI e Uniformes.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação perante o competente DOE.

Artigo 3º. Revoga-se todas as disposições contrárias ou que conflitem com a presente.

Publique-se e cumpra-se.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA ''P" Nº 258 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qt. Dias	Lotação
18814	Ana Lucia Pereira da Costa	22/03/2024	30/04/2024	40	GCM
18635	Anderson Rodrigues Bueno	02/04/2024	31/05/2024	60	GCM
14080	Aparecido Vismair Batista II	30/03/2024	27/07/2024	120	SDU
5811	Daria Ama Deus	02/04/2024	30/07/2024	120	Saúde
32823	Djenane Kenia de Azevedo	28/03/2024	26/04/2024	30	GCM
18562	Edna Alcantara Brandão	05/04/2024	03/07/2024	90	GCM
33049	Igor Saraiva Lucho	28/03/2024	26/04/2024	30	GCM
21772	Janio da Silva Jaime	31/03/2024	29/05/2024	60	SMTA
30108	Lorena Batista de Oliveira	21/03/2024	24/04/2024	35	Saúde
30114	Ludmilla dos Santos Nunes	27/03/2024	25/04/2024	30	Saúde
32903	Marcus Venicius da S. Oliveira	27/03/2024	25/05/2024	60	GCM
39622	Norma Lucia de Oliveira	01/04/2024	07/04/2024	7	GCM
18930	Reinaldo Moreira dos Santos	04/04/2024	02/06/2024	60	GCM
38292	Waister David e Silva	04/04/2024	18/05/2024	45	GCM

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ''P" Nº 259 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lotação
34812	Maria Zenira Silva	05/03/2024	02/07/2024	120	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 08 dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024)

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ''P" Nº 264 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) CLEYTON FERREIRA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no "Decreto "N" de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 533/2024 - PGM protocolo nº 2024027301.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) CLEYTON FERREIRA SILVA Matricula 18.908, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública a partir de 01/04/2024, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho, com efeitos retroagidos a 01/04/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2346

PORTARIA ‘’P” Nº 265 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) EVELLY MAYRE DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) EVELLY MAYRE DA SILVA, Matricula 27.428, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 2.818/2023 - PGM, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 16/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 266 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) KAMILLA CHRISTINE DOS SANTOS GARCES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) KAMILLA CHRISTINE DOS SANTOS GARCES, Matricula 27.442, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 3.446/2023 - PGM, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 03/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 267 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) CAMILA MARÇAL MARQUES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) CAMILA MARÇAL MARQUES, Matricula 27.494, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 3.638/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 21/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 268 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) ROOSEVELT SANTOS PAIVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) ROOSEVELT SANTOS PAIVA, Matricula 13.674, Cargo PROCURADOR DO MUNICIPIO DE CLASSE - IV, da Procuradoria Geral do Município, em consonância com o Art.19 inciso II e § 5º da Lei Complementar n°192/2022 e conforme Parecer Jurídico n° 1.160/2024 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 07/03/2024.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 269 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qt. Dias	Lot.
16189	Ana Paula de Castro L. Silva	27/03/2024	24/06/2024	90	Saúde
32168	Denise Nunes Barnabe	04/04/2024	24/04/2024	21	Saúde
30028	Fernanda de Souza Brandão	09/04/2024	06/08/2024	120	Saúde
14084	João Peres de Souza	03/04/2024	01/07/2024	90	SDU
33110	Karoliny Souza Cruz Figueiredo	11/04/2024	09/06/2024	60	GCM
16480	Livia Maria Silva	02/04/2024	01/05/2024	30	Saúde
15354	Ludmila Alves Warne Vianna	01/04/2024	30/04/2024	30	Saúde
13513	Manoel Ribeiro da Silva Filho	06/04/2024	03/08/2024	120	SDU
39622	Norma Lucia de Oliveira	08/04/2024	22/04/2024	15	GCM
17178	Rosely da Silva Santana	11/04/2024	09/06/2024	60	SDU
16296	Sandra Regina de S. Fernandes	29/03/2024	27/04/2024	30	Cultura
33018	Sarah Garcia Nascimento	27/03/2024	10/04/2024	15	GCM
18615	Sebastião Caetano Caldas	02/04/2024	01/05/2024	30	GCM
17407	Sebastiao Carlos A. de Souza	30/03/2024	30/05/2024	62	SDU
11986	Vanda Alves Faustino da Silva	12/04/2024	30/04/2024	19	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA ‘’P” Nº 270 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd. Dias	Lot.
20175	Leuza Rodrigues Soares Tavares	03/04/2024	31/07/2024	120	Saúde

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 90006/2024

Data Abertura: 19 de abril de 2024, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação aquisição de materiais logísticos compostos por alvos para prática de tiros. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://www.gov.br/compras/pt-br. Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Processo: 2024.035.747. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
– Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-SRP

Data Abertura: 06 de maio de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a Proteção Social Básica. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: 2024.015.416 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Hibson Queiroz Franco
– Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Data Abertura: 02 de maio de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de reanimador manual adulto, pediátrico e neonatal. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2023.243.957 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2023.236.798

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto “N” Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à compra de insumos odontológicos, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
– Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2024.101.497

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto “N” Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades do centro de atenção psicossocial (CAPS), para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
– Secretária Executiva de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
– Pregoeira.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2024/SEMMA

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 13, parágrafo 1º inciso I, da Lei n.º 1.353/94, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal (com alterações), e Lei Municipal nº 3.187/04, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia, pelo presente edital, NOTIFICA/INTIMA, os contribuintes a seguir qualificados a recolherem o débito para com a Fazenda Municipal, constituído por Auto de Infração, e objeto dos processos administrativos indicados, no prazo de 20 (vinte) dias, após 15 (quinze) dias da publicação deste edital, ressalvado, em idêntico prazo, recurso ao Colegiado de Recursos Tributários, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei nº 1.353/94.

Processo N°	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Infração / Decisão / Notificação	Valor Originário R$
2023011841	CENTRAL COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPRESSORES LTDA ME	21.919.211/0001-01	AI 2113/2023	R$500,00
2018219853	NEMIAS DOS SANTOS	20.479.313/0001-81	AI 2308/2018	R$ 500,00
2021402853	GIRLEY JUNIOR DOS ANJOS	707.XXX.XXX-28	AI 4356/2021	R$ 15.000,00
2020046011	JOSÉ DORNELES DE ALMEIDA	067.XXX.XXX-63	AI 1886/2020	R$500,00
2018157299	HELTOM CAETANO NETO	817.XXX.XXX-87	AI 0032/2018	5.000,00
2018170046	MURILLO MARTINS LEITE	021. XXX.XXX-30	AI 1087/2018	R$500,00
2018177241	LUCAS DE PAULA MAIA FONSECA	29.489.784/0001-45	AI 0956/2018	R$500,00
2018198557	AGROSISTEN COM. DE MATERIAS AGRICOLAS LTDA	37.826.993/0001-02	AI 0361/2018	200 UFVA
2018219385	TARCISIO GOMES DOS SANTOS	042. XXX.XXX-24	AI 0833/2018	180 UFVA
2018193034	FRANCISCO MOURA	117. XXX.XXX.91	AI 0924/2018	180 UFVA
2018219461	ALEX PONCIANO DE SALES	11.821.991/0001-90	DECISÃO N°210/2020	R$500,00
2020074544	COSTA BUENO COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	04.946.772/0001-71	AI 0429/2020	180 UFVA
2020068965	BRUNO FABIANO RODRIGUES PIRES	24.739.100/0002-83	AI 0412/2020	180 UFVA
2021162798	GRAZIANI CORREIA DE MELLO	915. XXX.XXX-53	AI 4859/2021	R$11.000,00
2018219397	ALICE ALVES DE SOUZA	508. XXX.XXX-49	AI 0455/2018	R$500,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade 05 de abril de 2024.

VALÉRIA PETTERSEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

TERMOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 264/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORÇÃO Nº 179/2024

DAS PARTES:

O Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/000-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro s/n, Residencial Setor Central Park, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF: 804.***.***-**, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – OBRAS SOCIAIS BEZZERA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.943.852/0001-06, com sede na Avenida Flamingo, QD. 05, LT. 13/14, Setor Colina azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, neste ato representada por seu presidente THIAGO MANUEL DE ALLAN KARDEC FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 722.***.***-**, doravante denominada, O.S.C., tem justo e acordado RERRATIFICAR a Razão Social da O.S.C pelo que foi informado no Termo de Colaboração n 179/2024, nos termos da Nota Técnica n° 97/2024 (fl. 143/147), acostado nos autos do Procedimento Administrativo nº 2023.268.410, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – ALTERA A RAZÃO SOCIAL DA O.S.C DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 179/2024.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL E A OSC – CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

O Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/000-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro s/n, Residencial Setor Central Park, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF: 804.***.***-**, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.943.852/0001-06, com sede na Avenida Flamingo, QD. 05, LT. 13/14, Setor Colina azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, neste ato representada por seu presidente THIAGO MANUEL DE ALLAN KARDEC FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 722.***.***-**, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

PASSA-SE A LER:

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL E A OSC – OBRAS SOCIAIS BEZZERA DE MENEZES.

O Município de Aparecida de Goiânia, inscrito no CNPJ nº 01.005.727/000-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro s/n, Residencial Setor Central Park, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF: 804.***.***-**, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – OBRAS SOCIAIS BEZZERA DE MENEZES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.943.852/0001-06, com sede na Avenida Flamingo, QD. 05, LT. 13/14, Setor Colina azul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.970-580, neste ato representada por seu presidente THIAGO MANUEL DE ALLAN KARDEC FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 722.***.***-**, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, quadro de cálculo e demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração n° 179/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a Administração providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Representante Legal da O.S.C.
CPF/MF nº

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2346

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 265/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 151/2024-SEL, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E A FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 328.484.553-49, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Al das Gardênias, n°1100, quadra c4 Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade / GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°19.560.627/0001-25, neste ato representado pelo SR. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, portador do RG n° 4.385.706 2° via DGPC/GO e CPF n°014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços e sinalização viária horizontal termoplástico, com fornecimento do material necessário para execução dos serviços.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação nos dados da contratada ao Contrato n°151/204-SEL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr AVELINO MARINHO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 328.484.553-49, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.***.***-**

LEIA-SE:

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. c\ Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia – Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. SERGIO CANDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 449.***.***-**

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA--FEMTA
LOCATÁRIO

FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
LOCADOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 270/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 96/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OSC- CRECHE TIA GRÉCIA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº 686.***.***-** e a Organização da Sociedade Civil – CRECHE TIA GRÉCIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.260.496./0001-69, com sede na Rua São Jorge, quadra 03- A, lote 5/6, s/n, bairro Nova Cidade, CEP: 74.961-665, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu presidente KEILA MARTINS DOS SANTOS MORA, inscrito no CPF/MF sob o número 851.***.***-**, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

1.1. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Colaboração decorre do procedimento de Dispensa de Chamada Pública, conforme alude o art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, tendo por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno parcial matriculado e R$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno integral com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), ressalvando as faltas por motivo de doença, devidamente justificadas com atestado médico. Ressalta-se que esse quantitativo de frequência não interfere no repasse do valor da bolsa, visto que se trata de serviço continuado, e que a instituição recebe por criança matriculada. São elementos da parceria:

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação e Inclusão do item 11 ao Termo de Colaboração n° 96/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
11.1. O valor anual estimado do repasse será de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o atendimento de 100 crianças parciais.

LEIA-SE:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 100 (cem) alunos parciais distribuídas entre os agrupamentos III, IV e V, cujo valor mensal é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado.

11.2. O valor estimado do repasse será de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para o atendimento de 100 alunos parciais.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

OSC- CRECHE TIA GRÉCIA
LOCADOR

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 271/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 98/2024, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO AO ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER SEMEANDO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA , inscrito no CPF/MF sob o nº 686.***.***-** e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER SEMEANDO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.015.055/0001-54, com sede na Rua 52, QD. 174, LT. 13, CEP: 74.912-240, Setor Independência Mansões, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu presidente MARIA ANTONIA LEOPOLDO DE MACEDO inscrito no CPF/MF sob o número 853.***.***-**, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

1.1. O presente Termo de Colaboração decorre do procedimento de Dispensa de Chamada Pública, conforme alude o art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, tendo por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por aluno parcial matriculado e R$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno integral com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), ressalvando as faltas por motivo de doença, devidamente justificadas com atestado médico. Ressalta-se que esse quantitativo de frequência não interfere no repasse do valor da bolsa, visto que se trata de serviço continuado, e que a instituição recebe por criança matriculada. São elementos da parceria:

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação e Inclusão do item 11 ao Termo de Colaboração n° 98/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

DAS PARTES:

ONDE SE LÊ:

INSTITUTO SOCIAL CRESCER SEMEANDO

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER SEMEANDO

ONDE SE LÊ:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O valor anual estimado do repasse será de R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para 300 crianças parciais.

LEIA-SE:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 300 (trezentos) alunos, sendo 300 (trezentos) alunos parciais com o valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado.

11.2. O valor estimado do repasse será de R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), para o atendimento de 300 alunos parciais.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL CRESCER SEMEANDO
LOCADOR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 290/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 506/2023

DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida B, Quadra. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n° 804.***.***-** e o CENTRO DE APOIO A CARENTES SILVESTE LINARES, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Graça Aranha, s/n, quadra E, lote 15, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.943-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.267.856/0001-04, neste ato representado pela Sra. SUELY LINHARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.***.***-**, tem justo e acordado RERRATIFICAR o Termo de Aditamento n° 42/2024-PGM, para inclusão de Cláusula do Objeto do Termo de Colaboração n° 506/2023, alterando assim, as disposições das demais cláusulas, nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.243.730 mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO N° 42/2024-PGM

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
1.1. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2023, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, de modo que a vigência ficará prorrogada 13 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE DAS PARCELAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
2.1. O repasse corresponderá ao montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a título de acréscimo de 25% + a prorrogação do valor por mais 12 (doze) meses ao valor total do termo de colaboração, e será distribuído da seguinte forma:

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor do Acréscimo	Valor Contratual	Valor Global
Termo de colaboração n° 506/2023	-	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e Valor + acréscimo de 25%	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00	R $ 135.000,00

2.2. O valor global do Termo de Colaboração nº 506/2023, passará de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 506/2023 não serão modificadas pelo presente instrumento, sendo ratificadas e permanecendo em vigor.

3.2. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 506/2023

1.1. O Termo de Colaboração n° 506/2023 que tem por objeto execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social, para cobertura total de 20 (vinte) vagas, sendo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

05 (cinco) para cada uma das 04 (quatro) Instituições de Longa Permanência – ILPI, com maior pontuação no resultado final, conforme plano de Trabalho apresentado em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2023, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, de modo que a vigência ficará prorrogada 13 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DAS PARCELAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.1.O repasse corresponderá ao montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a título de acréscimo de 25% + a prorrogação do valor por mais 12 (doze) meses ao valor total do termo de colaboração, e será distribuído da seguinte forma:

TABELA DE CÁLCULO

Referência	Objeto	Valor do Acréscimo	Valor Contratual	Valor Global
Termo de colaboração n° 506/2023	-	-	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e Valor + acréscimo de 25%	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00	R $ 135.000,00

3.2. O valor global do Termo de Colaboração nº 506/2023, passará de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 506/2023 não serão modificadas pelo presente instrumento, sendo ratificadas e permanecendo em vigor.

4.2. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n° 506/2023 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SULNARA GOMES SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

CENTRO DE APOIO A CARENTES SILVESTRES LINARES
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 277/2024.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 77/2024.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida B, Quadra. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n° 804.***.***-** e a Sra. LEGMAR CUNHA SERAFIM SILVA, pessoa física, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 479.***.***-** e RG nº 1966562 2º Via - DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra C-21, Lote 09 a 13, Apartamento 1703, Jardim Goiás, Goiânia-GO, tem justo e acordado RERRATIFICAR os dados do locatário no 2º Termo de Aditamento nº 77/2024, nos termos do Despacho Eletrônico (fl. 87), acostado nos autos do Procedimento Administrativo nº 2023.243.795, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 77/2024

ONDE SE LÊ:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968/500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968/500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida B, Quadra. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n° 804.***.***-**.

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme orientação contida em Despacho Eletrônico, contido na fl.87:

"(...) Que seja feita uma reanálise ao 1º Termo de Aditamento nº 90/2023 (fls.09/10), Termo de Rerratificação nº 120/2023 (fls.11/12) e 2º Termo de Aditamento nº 77/2024 (fls.50/51) todos referente ao contrato nº 04/2022(fls.04/08), pois constou por intermédio o nome: Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o correto: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme consta no contrato acima citado".

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, quadro de cálculo e demais condições estabelecidas no 2º Termo de Aditamento nº 77/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a Administração providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária Municipal
LOCATÁRIO

LEGMAR CUNHA SERAFIM SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

1 _____CPF: _____

2_____CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2346

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 295/2024

Termo de Rerratificação – alteração ao 7º Termo de Aditamento n. 203/2024.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº 10.732.371/0001-11, neste ato representada por sua Secretária Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n° 804.***.***-**.

CONTRATADA: W.A FERREIRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.375/0001-58, estabelecida à Rua Titanita, Qd. 63, Lt. 03 a 05, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GOMES FERREIRA, identidade nº 4531678 DGPC-GO e CPF/MF nº 002.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a locação de 2 (dois) ônibus tipo convencional toco 4x2 com motorista.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO 7º TERMO DE ADITAMENTO N 203/2024

1 – Alteração da Cláusula primeira, iten 1.1, no que diz respeito vigência, visando corrigir erro de material, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 583/2020 - SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, do dia 12 de setembro de 2024 ao dia 12 de março de 2025.

PASSA-SE A LER:

1.1- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 583/2020 - SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de setembro de 2024 ao dia 12 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Termo Aditivo 430/2023, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____de 2024.

SULNARA GOMES SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA.
Contratante

W.A FERREIRA EIRELI-EPP
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____

2_____CPF:_____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 300/2024

Termo de Rerratificação – alteração o Contrato n. 975/2023-SEL e o seu Termo de Aditamento n. 235/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato representado pelo Secretário Executivo SR. SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 449.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 13, S/N, Quadra 63, Lote 03, Jardim das Américas 2” Etapa, Anápolis-GO, CEP: 75.070-470, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.560.627/0001-25, neste ato, representada, pelo Sr. Guilherme de Araújo Figueira, CPF n° 014.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal com mão de obra, materiais e equipamentos inclusos, través de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento e especificações técnica constante no Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	QTD	VALOR UNI	TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BASE DE METIL METACRILATO – MECÂNICA	10%	10.000	33,01	330.100,00
2	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL BASE DE METIL METACRILATO – MANUAL	40%	40.000	41,71	1.668.400,00
					1.998.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO AO CONTRATO 823/2023-SEL e ao 1 TERMO ADITIVO N. 235/2024

1 – Alteração do Preâmbulo, do 1 TERMO ADITIVO N. 235/2024 AO Contrato 823/2023-SEL, conforme Despacho n 071/2024-SMTA assim:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representado pelo Secretário Executivo SR. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 328.***.***-**.

PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA-FEMTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.189.050/0001-62, sediado na Marcelino Champagnat, esq. cl Rua Luis Antônio Garavelo, Qd. D, Lt. 13-D. Setor Residencial Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia - Goiás - CEP: 74.968-540, neste ato representado pelo Secretário Executivo SR. SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 449.***.***-**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 823/2023-SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2024.

FUNDO ESPECIAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE DE APARECIDA--FEMTA
Contratante

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2346

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____.

2_____CPF:_____.

PUBLICAÇÕES

AGROATACADO LTDA, CNPJ n° 01.910.323/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, localizado na Rua 12, Quadra 01, Lote 10, Sala 02, Polo Empresarial Goiás – ETAPA V, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

HUP UNIFORMES LTDA também denominada HUP UNIFORME, CNPJ n° 15.445.236/0001-09 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as atividades de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, localizado na Alameda Dom Abel Ribeiro Camelo (S/N), quadra 12 lote 24 sala 02, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia – GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

JOB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 09.094.201/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, localizado na estabelecida na Avenida Maria Lisboa Santos, Quadra 07, Lote 05, Andar Primeiro, Sala 01, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SOFÁ HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 53.672.288/0001-07, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental simplificada (LAS), para a atividade de comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, localizado na AVENIDA V-8 S/N, Quadra 21, Lote 25 Bairro Papillon Park – Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

SUPERMERCADO GOIAS PARQ HAYALA LTDA, CNPJ n° 45.248.990/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizado na Rua Veneza, S/N, Quadra 01, Lote 09, Jardim Florença, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

SUPERMERCADO GOIAS III LTDA, CNPJ n° 33.559.429/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, localizado na Rua H 152, S/N, Quadra 09, Lote 18E, Sala 02, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SOLOTEK INDUSTRIA DE ADUBOS E FERTILIZANTES S/A, CNPJ n° 22.095.254/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua 12, Quadra 01, Lote 10, Sala 03, Polo Empresarial Goiás – ETAPA V, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Luiz Antônio Faustino Maronezi
Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.04.15 15:36:56 -03'00'